



Prefeitura Municipal de Piraí do

Estado do Paraná

LEI N° 1361/2004

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Piraí do Sul autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, destinado a ocorrer despesas com a elaboração do PLANO DIRETOR do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

0300-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301-Departamento de Administração
1545100471.087-ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR
4.4.90.00-Aplicações diretas.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para ocorrer a abertura do Crédito Adicional Especial acima é a anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0300-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301-Departamento de Administração
0927100302.012-Recolhimento de encargos sociais
3.1.90.00-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

0700-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
0702-Departamento de Obras e Serviços Públicos
1339200321.045-Construção da Biblioteca Municipal
4.4.90.00-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de março de 2.004.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal